



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

LEI MUNICIPAL Nº 520, de 08 de junho de 1998.

**CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

**VITOR LUIZ CONTE**, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado, no quadro de Cargos de provimento efetivo do Plano de carreira dos Servidores a categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão de vencimento 9, com dois(02) cargos, passando a fazer parte integrante da Lei Municipal de nº 288/93 de 15 de setembro de 1993.

Art. 2º - A carga horária da categoria funcional criada pelo artigo anterior, bem como suas atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento estão contidas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas através do orçamento vigente e vindouros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de junho de 1998.

Vitor Luiz Conte  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

LUIZ CARLOS RIGON

Sec. Municipal da Administração